

Intimem-se os Recorridos para contrarrazões, na forma do § 2º, do artigo 278, do Código Eleitoral.

Tão logo apresentadas as contrarrazões recursais, ou transcorrido *in albis* o prazo legal para tanto, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Vitória, 12 de Março de 2019.

Des. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
Presidente

¹ Súmula nº. 24 TSE - Não cabe recurso especial eleitoral para simples reexame do conjunto fático-probatório.

² Súmula nº. 28 TSE - A divergência jurisprudencial que fundamenta o recurso especial interposto com base na alínea *b* do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral somente estará demonstrada mediante a realização de cotejo analítico e a existência de similitude fática entre os acórdãos paradigma e o aresto recorrido. "

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória-ES, 25 de março de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 40-58.2017.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VILA VELHA - ES (Protocolo Nº 8.225/2017)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2016.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, INTIMO o Partido da Mobilização Nacional - PMN/ES, através da advogada Dra. GYOVANA REZENDE SPADAROTT BULLUS - OAB: 25.846/ES, do r. despacho proferido às fls. 104, abaixo transcrito:

"DESPACHO

INTIME-SE o Partido da Mobilização Nacional (PMN/ES) para que tome ciência do parecer da Coordenadoria de Controle Interno, às fls. 62/69 dos autos, e providencie as medidas cabíveis para sanar as inconsistências ali apontadas, no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 35, § 6º, da Resolução TSE nº 23.546/2017.

Vitória/ES, 18 de março de 2019.

DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO
RELATOR"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória-ES, 25 de março de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 85, DE 15/03/2019 .

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 3346/2009, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Heloisa Bittencourt Weber**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 86, DE 15/03/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4142/2011, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Alessandra de Souza Hecher**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 87, DE 15/03/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12134/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Aline Boscaglia Regatieri de Medeiros**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 88, DE 15/03/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12.129/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Luciana Gadioli**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 89, DE 15/03/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12.131/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Fernanda Rasseli Pretti**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 12, para Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL
